

**PUBLICADO**

Extrema, 28 / 06 / 23

Decreto n° 4.498

De 28 de Junho de 2023

“Autoriza o Poder Executivo a fazer abertura de crédito suplementar no Orçamento do Poder Legislativo do Município de Extrema, exercício de 2023, para atender suas necessidades e dá outras providências”

**CONSIDERANDO**, o teor do artigo 2º inciso I da Lei Municipal nº 4.700 de 13 de dezembro de 2022 (LOA),

O Prefeito Municipal de Extrema, MG, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar no Orçamento do Poder Legislativo do Município de Extrema, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender aos seguintes programas:

<b>Ficha</b>	0000020	<b>Dotação</b>	01001001.0103100244.003.33903900000
<b>Órgão</b>	01001 - PROCESSO LEGISLATIVO		
<b>Unidade</b>	001 - PROCESSO LEGISLATIVO		
<b>Função</b>	01 - LEGISLATIVA		
<b>Subfunção</b>	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		
<b>Programa</b>	0024 - CÂMARA CIDADÃ		
<b>Projeto</b>	4.003 - Manutenção da Câmara Legislativa - Administração das Atividades		
<b>Elemento</b>	33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		
<b>Fonte</b>	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)		
<b>Valor</b>	R\$ 400.000,00		

Artigo 2º - Como recursos para abertura do crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será utilizado o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) decorrente da anulação parcial do saldo da seguinte ficha de dotação orçamentária do orçamento corrente:

<b>Ficha</b>	0000001	<b>Dotação</b>	01001001.0103100243.001.44905100000
<b>Órgão</b>	01001 - PROCESSO LEGISLATIVO		
<b>Unidade</b>	001 - PROCESSO LEGISLATIVO		
<b>Função</b>	01 - LEGISLATIVA		
<b>Subfunção</b>	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		
<b>Programa</b>	0024 - CÂMARA CIDADÃ		
<b>Projeto</b>	3.001 - Investimento no Legislativo		
<b>Elemento</b>	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
<b>Fonte</b>	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)		
<b>Valor</b>	R\$ 400.000,00		

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -